



INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA CLASSE ÚNICA DO ASHER - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento, a **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1.413, 8º andar, CEP 80620-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 39.669.186/0001-01, neste ato representado na forma do seu contrato social (“Administrador”), na qualidade de administradora do **ASHER - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.385.601/0001-17 (“Fundo”), considerando que não há cotas integralizadas até a presente data, resolve aprovar a alteração da base de cálculo da Taxa de Administração, prevista no art. 32 do Anexo Descritivo do Regulamento, de modo que o percentual anual passará a incidir sobre o montante total subscrito pelos cotistas da **CLASSE ÚNICA**. O Regulamento alterado passará a vigor nos termos do Anexo I ao presente instrumento.

Curitiba, 18 de setembro de 2025.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.